



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.434.064/0001-08, com sede na Rua José Teodoro dos Santos, 78, Centro, Olaria/MG, CEP: 36.145-000 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 705/2018, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

O Processo Seletivo público será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo composto por três servidores designados através da Portaria nº 007/2024.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Data: 14/05/2024 á 16/05/2024

1.2. Local: Câmara Municipal de Olaria, localizada na Rua José Teodoro dos Santos, nº 78, Centro, Olaria/MG, CEP: 36.145-000;

1.3. Horário: 08h às 11h e das 13h30min. às 16h;

1.4. Custo: Inscrição gratuita;

1.5. Documentos:

- a) Requerimento Padrão de Inscrição preenchido conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;
- b) Currículo Padrão (Anexo II), devidamente preenchido indicando a formação escolar e a experiência profissional, com as respectivas comprovações;
- c) Cópia de Documento de Identidade com foto;
- d) Cópia do CPF – Cadastro Nacional de Pessoa Física, acompanhado da certidão de regularidade emitida pelo Ministério da Fazenda;
- e) Cópia de Comprovante de Residência;

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Em 09 / 05 / 2024

Até _____



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- f) Cópia do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar obrigatório, se do sexo masculino;
- g) Cópia do Título de Eleitor, acompanhado da Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h) Histórico, declaração escolar ou diploma emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, comprovando a escolaridade do candidato.
- i) Cópia da Carteira da OAB, comprovando estar inscrito.
- j) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento.

1.5.1. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (Anexo I) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.6. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.7. O(a) candidato(a) que efetuar mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas;

1.8. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e via postal;

1.9. Será permitida a inscrição por procuração específica pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do receptivo do mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

1.10. Requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- b) Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constante no Anexo III;
- c) Possuir, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos completos;
- d) Não exercer cargos, emprego ou função pública, salvo no caso em que a acumulação com o novo contrato a ser celebrado seja constitucionalmente permitida;
- e) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Comprovar que está quite com as obrigações militares. Obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino.

1.11. O(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será desclassificado(a), a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada;

1.12. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;

1.13. Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante, conforme modelo constante no Anexo I, deste Edital, que servirá como garantia da sua participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital, porém, não comprova que a documentação entregue está correta, sendo sua conferência de inteira responsabilidade do candidato;

1.14. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

1.15. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos(as) candidatos(as).



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



2 – DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA:

2.1. O cargo, quantidade de vagas, carga horária, atribuições, requisitos específicos e remunerações, estão discriminados no Anexo III deste Edital.

3 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para prestar serviços indicados durante as férias e/ou afastamentos e/ou licenças, prorrogáveis conforme a necessidade da Câmara Municipal.

3.2. O(a) candidato(a) contratado(a) deverá cumprir a carga horária determinada no Anexo III deste Edital – o não cumprimento poderá acarretar na exoneração do cargo (exceto as faltas justificadas e entregues no Setor Recursos Humanos).

3.3. O deslocamento do contratado até o local de trabalho será de sua inteira responsabilidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Compreende-se no processo de seleção simplificada: a inscrição, a avaliação curricular e documental, a classificação e a chamada dos(as) candidatos(as) melhores classificados(as);

4.2. A Avaliação Curricular e Documental será realizada por Comissão composta por três servidores e nomeada pelo Presidente do Legislativo conforme Portaria nº 007/2024;

4.3. A falta de qualquer documento acarretará na desclassificação do candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



5.1. Será considerado classificado no respectivo processo seletivo aquele(a) que for considerado apto para exercer as funções do cargo de Procurador Jurídico conforme documentação apresentada, critério de escolaridade e de pontuação adquirida por tempo de efetivo exercício na função, conforme tabela a seguir:

5.2. A avaliação curricular documental terá valor máximo de 15 (quinze) pontos, observando a tabela a seguir:

CARGO: Procurador(a) Jurídico

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE		
A) Pós-graduação	05 pontos	05 pontos
B) Mestrado	10 pontos	10 pontos
2. EXPERIÊNCIA NO CARGO/FUNÇÃO		
Tempo de efetivo exercício no cargo/função – Procurador jurídico, na Administração	0,5 pontos para cada mês ou fração (= ou + que 15	15 pontos



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Pública, mediante apresentação de documentação que comprove o tempo de serviço na área.	dias) de serviços prestados na Administração Pública	
TOTAL DE PONTOS:		30 pontos

5.3. A comprovação do item 1. Escolaridade se dará por meio de:

5.3.1. – Certificado de curso de Pós-graduação “Lato Sensu” e/ou Mestrado, com duração de 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de Conclusão do curso, **acompanhados do respectivo histórico escolar Reconhecido pelo MEC;**

5.4. A comprovação do Item 2. Experiência no Cargo/Função se dará por meio de:

5.4.1. – Para a comprovação de exercício profissional, no âmbito da Administração Pública, de consultoria, assessoria ou diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função pública de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas: cópia do respectivo ato de nomeação, contratação ou designação, acompanhada da norma legal ou outro ato normativo que discipline os requisitos do cargo, emprego ou função, como certidões/declarações fornecidas pelo órgão ou entidade competente sob as penas da lei;

5.5. A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo(a) candidato(a);

5.6. A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados no item de avaliação.

5.7. O(a) candidato(a) será ordenado(a) na vaga de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



5.8. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

5.9. Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência na atividade ou cargo para a qual se inscreveu devidamente comprovado;

b) Idade mais avançada;

5.9.1. Fica assegurada, aos(às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

5.9.2. Ocorrendo, ainda, o empate em idade em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento/Casamento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

5.10. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório por meio de **Avaliação Curricular e Documental**.

6. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada divulgará a listagem preliminar dos aprovados e classificados no certame no dia **20 de maio de 2024**, mediante afixação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Olaria e site Oficial na qual constará a relação dos candidatos, em ordem crescente de classificação, contendo o nome dos(as) candidatos(as), número de sua inscrição e pontos obtidos no processo seletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



6.2. Fica sob responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Após publicação do resultado os(as) candidatos(as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrerem, cabendo à Comissão Especial de Avaliação julgar os recursos e divulgar a decisão no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Olaria e no site Oficial, também no prazo de 02 (dois) dias úteis após encerrado o prazo de recurso.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Comissão Especial de Avaliação na Câmara Municipal de Olaria, no horário das 08h às 11h e das 13h30min. às 16h. em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida ao(à) candidato(a) com recibo de entrega;

7.3. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico e via postal;

7.4. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1. A convocação do(a) candidato(a) para ocupar a vaga será efetuada pela Câmara Municipal de Olaria de acordo com a classificação, necessidade e disponibilidade financeira da Administração por meio de Edital afixado no seu Quadro de Avisos e site Oficial.

8.2. O(a) candidato(a) deverá no prazo de 01 dia útil contados da data da publicação, apresentar-se na Câmara Municipal de Olaria no horário das 08h às 11h e das 13h:30min. às 16h, para apresentar os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



- 1- Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas não permitidas;
- 2- Uma foto 3x4;
- 3- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico
- 4- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 5- Números de inscrição do PIS/PASEP

Obs. Os demais documentos serão aproveitados do momento da inscrição.

8.3. Será considerado(a) desistente e automaticamente excluído(a) do processo seletivo aquele(a) que não comparecer, sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte a fim de preencher a vaga aberta.

9. DO REGIME JURÍDICO:

9.1. O regime jurídico do pessoal Contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos, e suas alterações, relativamente à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utiliza-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada;

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação;

10.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser entregues no original e/ou em cópia, que deverá estar autenticada em cartório ou conferida por servidor do Legislativo no local de realização das inscrições, sendo dispensada



CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



a autenticação quando se tratar de documento publicado na imprensa oficial no qual seja possível identificar a edição que lhe deu publicidade;

10.4. O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

10.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a) desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

10.6. A Comissão será encerrada após a seleção e divulgação dos resultados;

10.7. Para que o presente Edital obtenha ampla divulgação, fica o mesmo publicado no site oficial e afixado no quadro de avisos na Sede da Câmara de Olaria.

Olaria, 09 de maio de 2024.

Vicente Ribeiro de Moura
Vice-Presidente

Rinaldo José de Paula
Presidente

Iago Batista C. de Oliveira
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2024

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024	Nº
CARGO/FUNÇÃO PLEITEADA: Procurador(a) Jurídico(a)	

DADOS PESSOAIS

NOME:		
Sexo: F () M ()	Estado Civil:	Data:
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
UF:	Tel. Fixo:	Tel. Celular:

DOCUMENTOS ENTREGUES

Discriminação pelo(a) candidato(a) dos documentos entregues	Atribuições de pontos pelo(a) avaliador(a)
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	

Rua José Teodoro dos Santos, 78 - Centro-Olaria/MG- CEP: 36.145-000
CNPJ:20.434.064/0001-08 Telefone: (32) 3288-1138
E-mail: camara@olaria.mg.leg.br / camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br
Site: <http://www.olaria.mg.leg.br/>



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



8-	
9-	
10-	
11-	
12-	
13-	
14-	
15-	
16-	
17-	
18-	
19-	
20-	

Subtotal	
----------	--

DECLARO, conhecer o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2024, da Câmara de Olaria/MG, e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de _____ (_____) documentos.

Olaria, _____ de _____ de 20__.

Assinatura Candidato(a)

Assinatura Equipe de Inscrição



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024

RECEBO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024	Nº
CARGO/FUNÇÃO PLEITEADA: Procurador(a) Jurídico(a)	

Nome do(a) candidato(a):

Olaria, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do servidor que recebeu a inscrição



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024

ANEXO II

CURRÍCULO PADRÃO		Nº
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024		
CARGO/FUNÇÃO PLEITEADA: Procurador(a) Jurídico(a)		
NOME:		
Sexo: M () F ()	Estado Civil:	Data Nasc.:
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título de Eleitor:	Zona:	
CTPS:	Série:	UF:
Cert. Reservista:	Série:	Região:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
UF:	Tel. fixo:	Tel. Celular:
E-mail:		
Possui vínculo empregatício: () SIM, Local:		() NÃO
Função:		



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



CURSOS DE GRADUAÇÃO

CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA/INSTITUIÇÃO
	De ____ a ____	Horas/

CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO / PÓS-FORMAÇÃO

CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA/INSTITUIÇÃO
	De ____ a ____	Horas/
	De ____ a ____	Horas/

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE LICITAÇÃO

CURSO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA/INSTITUIÇÃO
	De ____ a ____	Horas/
	De ____ a ____	Horas/
	De ____ a ____	Horas/
	De ____ a ____	Horas/
	De ____ a ____	Horas/

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

1 – Local:	
Função:	Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.
Atividades desenvolvidas:	



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



2 – Local:	
Função:	Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ .
Atividades desenvolvidas:	
3 – Local:	
Função:	Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ .
Atividades desenvolvidas:	
4 – Local:	
Função:	Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ .
Atividades desenvolvidas:	
5 – Local:	
Função:	Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ .
Atividades desenvolvidas:	
6 – Local:	
Função:	Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ .
Atividades desenvolvidas:	
Função:	Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ .
Atividades desenvolvidas:	
Função:	Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ .
Atividades desenvolvidas:	
Função:	Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ .
Atividades desenvolvidas:	
Função:	Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ .
Atividades desenvolvidas:	

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada nº **001/2024**, assim como que serei



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



desclassificado caso alguma informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos, estabelecidos nas regras deste processo seletivo.

Olaria, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2024

ANEXO III

CARGO/ FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS ESPECÍFICOS	REMUNERAÇÃO O MENSAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
Procurador (a) Jurídico (a)	01	20 horas semanais. Devendo ser desempenha das de segunda a sexta-feira	Desenvolver atividades inerentes ao cargo/função na Câmara Municipal de Olaria conforme Lei Municipal nº 543 e Resolução nº 02/2017	Graduação em Direito com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil	R\$ 4.213,48	Durante as férias e/ou afastamentos e/ou licenças, prorrogáveis conforme a necessidade da Câmara Municipal.